



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.406, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 718/2025, que regulamenta o procedimento de cadastramento obrigatório de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica das fotos de cadastro de servidores(as) e magistrados(as) deste Tribunal, com o objetivo de facilitar o respectivo reconhecimento visual, tanto no ambiente interno quanto em situações de atendimento ao público;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4215/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 718/2025, e incluir o inciso X ao referido artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º O cadastramento obrigatório será realizado eletronicamente, devendo dele constar, no mínimo, as seguintes informações e documentação:

[...]

X – foto de identificação atualizada, no padrão da Carteira de Identidade.

[...]

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 718/2025, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS